MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Balanço Social 2017

ÍNDICE

Nota Introdutória **2**

Situação e Evolução **4**

Capítulo 1 - Recursos Humanos **10**

CARATERIZAÇÃO DE EFETIVOS 10

ESTRUTURA ETÁRIA 12

ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES 14

ESTRUTURA HABILITACIONAL 17

TRABALHADORAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA 20

MOBILIDADE 21

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DURANTE O ANO 28

MUDANÇA DE SITUAÇÃO DE EFETIVOS SEGUNDO GÉNERO E O GRUPO PROFISSIONAL 29

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género 29

MODALIDADES DE HORÁRIO 30

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DIURNO, NOTURNO E EM DIAS DE DESCANSO COMPLEMENTAR E FERIADOS 32

AUSÊNCIAS 33

GREVES 35

Capítulo 3 – Higiene e Segurança **42**

Capítulo 4 - Formação Profissional **43**

Nota Introdutória

O Balanço Social[1] corresponde a um instrumento de gestão de recursos humanos, de periodicidade anual com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

Os dados produzidos neste documento permitem à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) efetuar uma avaliação baseada nos seus indicadores, estabelecidos de acordo com as metodologias padronizadas, de forma a contribuir para uma melhor gestão dos seus efetivos, no que respeita à sua evolução e tendo em vista garantir uma melhoria do clima organizacional, um aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados, bem como reduzir o absentismo.

No presente documento tentamos de forma sintética sistematizar essa análise, sendo que a 31 de dezembro de 2017, encontravam-se em exercício de funções na DGTF 121 pessoas. Será pois sobre este número de efetivos que incide o nosso Balanço Social 2017, cuja moldura de apresentação[2] segue o modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), no respetivo *site* institucional.

Direção-Geral do Tesouro e Finanças, 31 de março de 2018.

[1] Cf. Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro;

[2] Os quadros dos capítulos 1 a 5 encontram-se ordenados de acordo com a numeração dos formulários disponibilizados pela DGAEP, sendo que para os quadros 5, 14.1, 18.3, 20-26 e 32 não existem dados a registar por parte desta Direção-Geral.

Painel de bordo

Efetivos (%)	**2015**	**2016**	**2017**
Taxa de Enquadramento	17,69%	18,55%	18,18%
Taxa de enquadramento feminino	13,08%	12,90%	13,22%
Índice de formação de grau igual ou superior ao bacharelato	68,46%	66,94%	68,60%
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	50%	47,58%	49,59%
Taxa de Tecnicidade (sentido lato)	76,92%	75,81%	76,86%
Taxa de Informática	4,62%	4,84%	4,96%
Estrutura habilitacional (%)	**2015**	**2016**	**2017**
Peso dos efetivos com habilitação inferior ao 9.º ano	5,38%	4,84%	4,96%
Peso dos efetivos com 9.º ano ou equivalente	3,08%	4,03%	3,31%
Peso dos efetivos habilitado com o 11.º, 12.º ano ou equivalente	23,08%	24,19%	23,14%
Peso dos efetivos com bacharelato	0,77%	0,81%	0,83%
Peso dos efetivos com licenciatura	59,23%	57,26%	58,68%
Peso dos efetivos com mestrado	8,46%	8,87%	9,09%
Estrutura etária	**2015**	**2016**	**2017**
Nível etário médio (em anos)	51,18	51,7	52,22
Peso dos efetivos dos 25 aos 29 anos (%)	0,77%	0,81%	0,83%
Peso dos efetivos dos 30 aos 34 anos (%)	2,31%	1,61%	0,83%
Peso dos efetivos dos 35 aos 39 anos (%)	3,85%	3,23%	2,48%
Peso dos efetivos dos 40 aos 44 anos (%)	14,62%	11,29%	13,22%
Peso dos efetivos dos 45 aos 49 anos (%)	22,31%	23,39%	21,49%
Peso dos efetivos dos 50 aos 54 anos (%)	16,92%	16,94%	14,88%
Peso dos efetivos dos 55 aos 59 anos (%)	24,62%	24,19%	26,45%
Peso dos efetivos dos 60 aos 64 anos (%)	12,31%	14,52%	14,88%
Peso dos efetivos dos 65 aos 69 anos (%)	2,31%	4,03%	4,96%
Estrutura de antiguidades	**2015**	**2016**	**2017**
Nível médio de antiguidade (em anos de serviço na função pública)	24,29	24,57	26,1
Peso dos efetivos até 5 anos de antiguidade (%)	6,92%	4,84%	4,96%
Peso dos efetivos com 5 a 14 anos de antiguidade (%)	13,08%	8,06%	5,79%
Peso dos efetivos com 15 a 24 anos de antiguidade (%)	30%	37,90%	37,19%
Peso dos efetivos com 25 a 34 anos de antiguidade (%)	32,31%	32,26%	31,40%
Peso dos efetivos com 35 ou mais anos de antiguidade (%)	17,69%	16,94%	20,66%

Situação e Evolução

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS

Em 31 de dezembro de 2017 desempenhavam funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) 121 efetivos, com a distribuição evidenciada na seguinte tabela e gráfico 1:

Direção, Subdireções e Unidades Orgânicas Fixas		N.º Total	%
DG	Gabinete Direção	11	9,09%
SDG	Gabinetes Subdireção	4	3,31%
DSPE	Direção de Serviços de Participações do Estado	14	11,57%
DSAF	Direção de Serviços de Apoios Financeiros	16	13,22%
DSGFO	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental	8	6,61%
DSGP	Direção de Serviços de Gestão Patrimonial	17	14,05%
DSAVP	Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património	15	12,40%
DSRF	Direção de Serviços de Regularizações Financeiras	13	10,74%
GACSE	Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado	3	2,48%
DSJC	Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação	20	16,53%
TOTAIS		121	100,0%

Gráfico 1 – Distribuição de efetivos por unidade orgânica

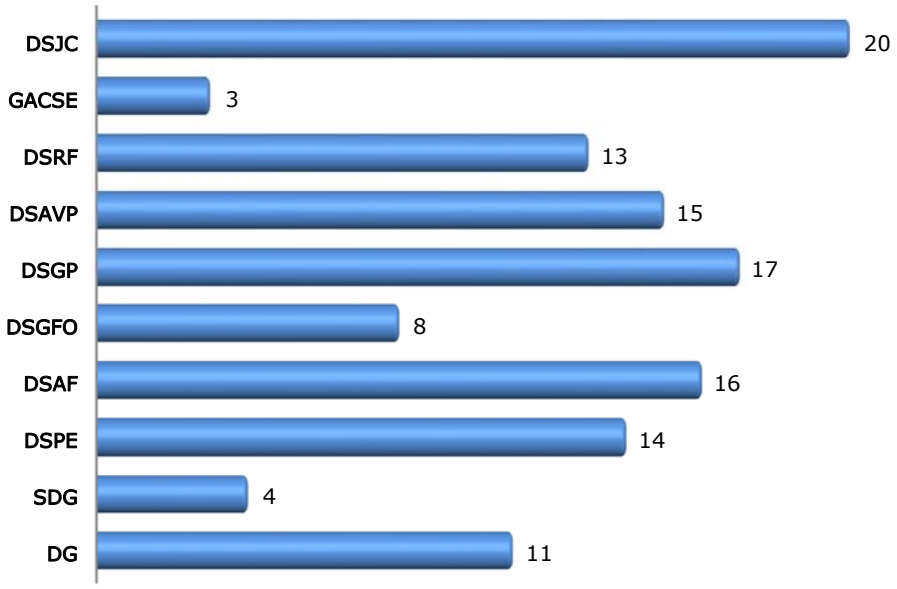

A Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC), com 20 trabalhadores/as, é a unidade orgânica que apresenta maior número de efetivos.

Seguem-se a Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP), a Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF), a Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património (DSAVP) e a Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE), respetivamente com 17, 16, 15 e 14 trabalhadores/as e a Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF) com 13 efetivos/as.

Segue-se o Gabinete da Direção com 11 trabalhadores/as.

Já as unidades orgânicas nucleares com o menor n.º de efetivos, são a Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO) (n= 8), os Gabinetes dos Subdiretores – Gerais (n=4) e o Gabinete de Acompanhamento e Coordenação do Sector Empresarial do Estado (GACSE) (n= 3).

De seguida analisaremos a distribuição dos 121 efetivos da DGTF, a 31 de dezembro de 2017, por grupo profissional e por género, cf. tabela seguinte:

Distribuição de efetivos por grupo de pessoal e por género	Valores Absolutos		
	Masculino	Feminino	Total
Dirigente Superior 1.º grau	0	1	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	1	1	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	1	7	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	4	7	**11**
Técnico Superior [3]	24	52	**76**
Assistente Técnico/a[4]	0	11	**11**
Assistente Operacional	4	2	**6**
Pessoal Informático[5]	3	3	**6**
TOTAIS	**37**	**84**	**121**

O grupo profissional mais representado na DGTF é o de "Técnico Superior" que englobará de forma constante ao longo deste documento 4 Técnicas/o Superiores e 72 Técnicas/os Superior

[3] O Grupo Profissional "Técnico Superior" inclui, de forma constante 4 Técnicas/o Superiores e 72 Técnicas/os Superiores Especialistas em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças.
[4] O Grupo Profissional "Assistente Técnico/a" inclui, de forma constante ao longo de todo o documento, uma Coordenadora Técnica;
[5] O Grupo Profissional "Pessoal Informático" inclui, de forma constante ao longo de todo o documento, 4 Especialistas de Informática e 2 Técnicos de Informática;

Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, contabilizando um assim, um total de 76 efetivos; este grupo assume um peso de 62,81% no número total de trabalhadores/as desta DG. Segue-se o grupo profissional "Dirigente", que totaliza 22 efetivos[6], com uma taxa de enquadramento[7] de 18,18%, sucedendo-se o grupo profissional "Assistente Técnico/a" com uma representatividade na ordem dos 9,09%, sobre o total dos efetivos.

Os grupos profissionais com menor representação são o "Pessoal Informático" e "Assistentes Operacionais" ambos com 6 efetivos.

O n.º efetivo de trabalhadoras nos grupos profissionais é sempre superior ao n.º de efetivo de trabalhadores, com exceção dos cargos da "Informática" onde se verifica igualmente uma distribuição simétrica e nos de "Assistentes Operacionais" onde predominam trabalhadores.

Gráfico 2 – Distribuição de efetivos/as por grupo de pessoal

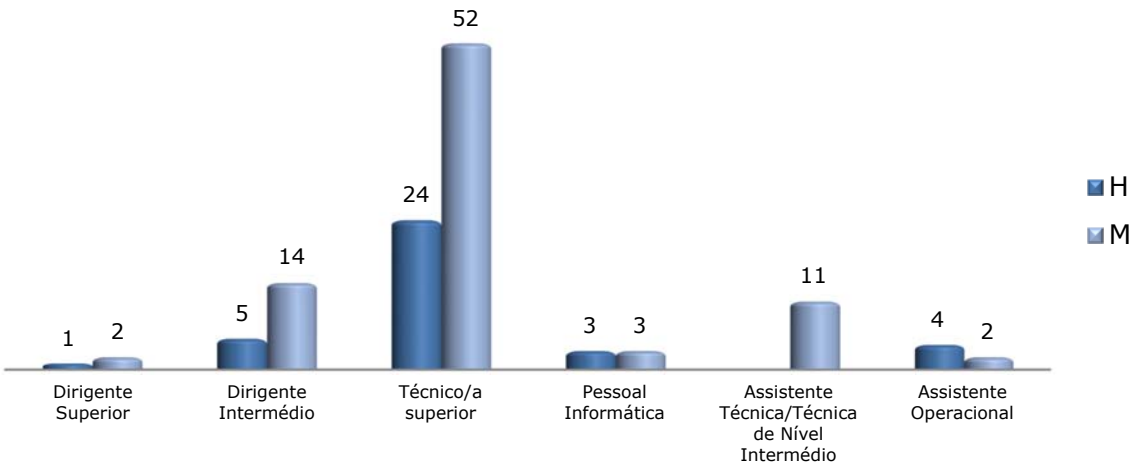

[6] O n.º total de dirigentes inclui, de forma constante ao longo de todo o documento, 3 cargos de direção superior e 19 cargos de direção intermédia, cf. distribuição apresentada em tabela.
[7] Taxa de Enquadramento = (n.º pessoal dirigente / n.º total efetivos) * 100

EVOLUÇÃO DE EFETIVOS POR GRUPO DE PESSOAL (2015 A 2017)

Grupo de pessoal	2015	2016	2017
Dirigente Superior 1.º grau	1	1	1
Dirigente Superior 2.º grau	3	3	2
Dirigente Intermédio 1.º grau	7	8	8
Dirigente Intermédio 2.º grau	12	11	11
Técnico Superior/Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças	81	75	76
Pessoal de Inspeção	1	1	0
Assistente Técnico/a	12	12	11
Assistente Operacional	7	7	6
Pessoal Informático	6	6	6
TOTAIS	**130**	**124**	**121**

Considerando que a 31 de dezembro de 2010, existiam na DGTF um total de 173 efetivos, da comparação observada quanto a este indicador para o triénio 2015-2017, continua a verificar-se uma tendência significativa de decréscimo de efetivos de 2017, instalada desde 2011 (158 efetivos), mantendo-se, minimamente estabilizada nos anos de 2013 (154 efetivos). De 2015 (130 efetivos) a 2016 (124 efetivos) e 2017 (121 efetivos), verifica-se novamente nos três últimos anos um decréscimo. A nível percentual, estas flutuações correspondem a uma variação negativa de 6,92% entre 2015 e 2017 e do ano de referência (2017) face ao ano anterior, equivalente a um decréscimo de 2,42%. Se compararmos o ano de 2015 diretamente com 2016, regista-se um decréscimo na ordem dos 4,62%.

Em 2017 verificamos uma variação entre o n.º total de efetivos face a 2016, tendo-se registado flutuações de efetivos, seja em matéria de "Entradas/Admissões", seja quanto a "Saídas". De seguida detalharemos esses movimentos:

ENTRADAS/ADMISSÕES

Foram admitidos, de acordo com o modo de ocupação por grupo/cargo/carreira:

- 2 Técnicos/as Superior, em regime de Mobilidade intercarreira;
- 2 Técnico/a Superior Especialistas em Mobilidade intercarreira;
- 1 Assistente Técnica, em Mobilidade;
- 5 Dirigentes (1 Dirigente superior de 1.º grau, 2 Dirigentes superiores de 2.º grau, 1 Dirigente Intermédio de 1.º Grau e 1 Dirigente Intermédio de 2.º Grau), em Comissão de Serviço;

- 2 Regressos de 2 Técnico/a Superior Especialista que se encontravam em Comissão de Serviço, um dos quais neste organismo;
- 1Regresso de 1 Técnica Superior Especialista em Designação, correspondente a um movimento qualitativo por o mesmo ter saído em ACIP em simultâneo para outro organismo;

Verificaram-se outros movimentos de admissão em "Outras Situações":

- 1 Regresso de uma Técnica Superior Especialista, após gozo de licença de parentalidade e baixa médica superior a 6 meses.
- 2 Admissões correspondentes ao regresso de uma Dirigente Intermédio de 1º Grau, em regime de substituição no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau e posteriormente, o retorno da mesma ao cargo de Dirigente Intermédio de 1.º Grau

Nota: Por lapso, no Quadro 7 – Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação dos mapas padronizados do Balanço Social 2017, foi efetuado um registo adicional de admissão de 1 Técnica Superior na coluna "Outras Situações"

Em 2017, o número de entradas na DGTF foram de 16 (dezasseis).

SAÍDAS

Em 2017, saíram **19** trabalhadores/as da DGTF segundo os motivos de saída abaixo citados, por grupo/cargo/carreira:

A) **Saídas de trabalhadores/as nomeadas ou em comissão de Serviço**:

- Cessação de Comissão de Serviço:

- 1 Dirigente superior de 1.º grau;

- 3 Dirigentes superiores do 2.º grau;

- 2 Dirigentes Intermédios de 1.º grau;

- 2 Dirigentes Intermédio de 2.º grau.

- 1 Inspetora de Finanças – Cessação de Mobilidade.

B) Saídas de trabalhadores/as contratados/as:

Mobilidade – 1 Técnico Superior Especialistas em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFPMF) em Mobilidade Intercarreira;

Cedência – **2** trabalhador/a técnico superior especialista;

Comissão de Serviço **–** 1 Técnica Superior Especialistas em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFPMF), que se encontrava nesta Direção-Geral em Comissão de Serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em regime de substituição.

Outras situações – neste motivo de saída, de acordo com os motivos constantes do mapa do quadro 9 do Balanço Social a apresentar à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público foram englobadas, 2 Técnicas superiores Especialistas em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFPMF) por baixa médica superior a 6 meses, 1 Técnica Superior por cessação de Acordo de Interesse Público (ACIP), 1 Assistente Técnica por cessação de Acordo de Interesse Público (ACIP), 1 Assistente Técnica por concurso, 1 Assistente Operacional por "Designação".

Procedendo a uma análise mais detalhada da evolução observada entre 2015 e 2017, por grupo de pessoal, podemos afirmar que o grupo profissional com maior representação na DGTF tem sido constante no período temporal em análise e corresponde ao grupo "Técnico/a Superior". Observamos uma redução progressiva no efetivos associado ao grupos profissional "Assistente Técnico/a" e "Assistente Operacional", conforme sistematização constante do gráfico seguinte.

Gráfico 3 – Evolução de efetivos (2015-2017)

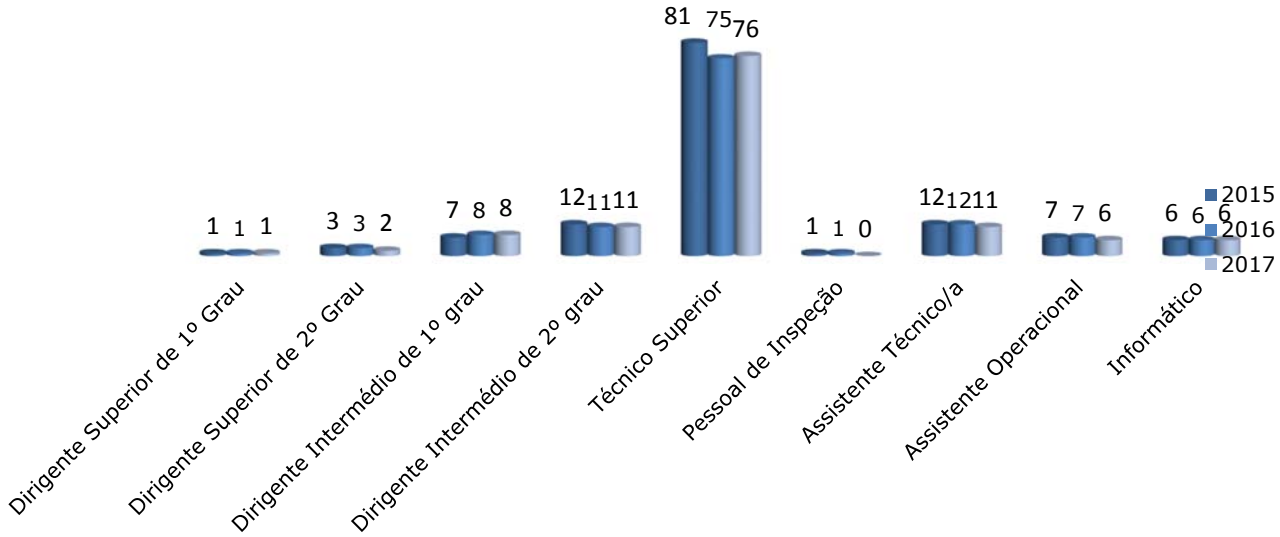

Capítulo 1 - Recursos Humanos

CARATERIZAÇÃO DE EFETIVOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/Cargo/Carreira	CT em Funções Públicas por tempo Indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	1	0	**1**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	1	1	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	1	7	**1**	**7**	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	4	7	**4**	**7**	**11**
Técnico/a Superior	24	52	-	-	**24**	**52**	**76**
Assistente Técnico/a	-	11	-	-	0	**11**	**11**
Assistente Operacional	4	2	-	-	**4**	**2**	**6**
Pessoal Informático	3	3	-	-	**3**	**3**	**6**
Total	**31**	**68**	**6**	**16**	**37**	**84**	**121**

Em 31 de dezembro de 2017, desempenhavam funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), 121 efetivos, dos quais 99 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 22 em comissão de serviço.

Em aditamento ao acima citado, em 31 de dezembro de 2017, encontrava-se também, nesta Direção-Geral 1 trabalhador em regime de Prestação de Serviço (Avença), em exercício de funções equivalentes a Técnico Superior.

Gráfico 4 - Modalidades de vinculação (%)

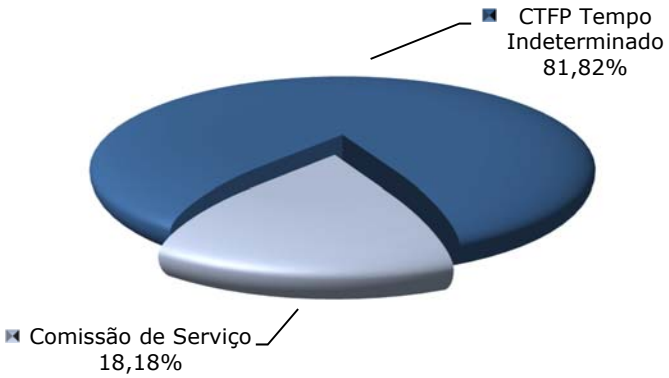

O género que assume uma maior percentagem em relação ao número total de trabalhadores/as é o feminino com 69,42% de representatividade, evidenciado pelo seguinte gráfico:

Gráfico 5 – Distribuição de efetivos por Género (%)

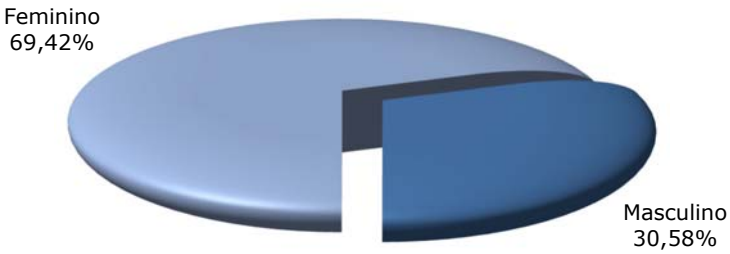

	Indicador	2015	2016	2017
Taxa de feminização =	Efetivos do género feminino / Total de efetivos	**68,46%**	**69,35%**	**69,42%**

A taxa de feminização é de 69,42%, verificando-se relativamente ao ano 2015 e 2016, respetivamente, um acréscimo de 0,96% e um acréscimo de 0,07% resultante da distribuição de género associada quer às saídas de efetivos por cedência de interesse público, mobilidade e cessação de comissão de serviço, quer às admissões ocorridas (mobilidade).

ESTRUTURA ETÁRIA

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/Cargo/Carreira	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	**0**	**1**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	5	-	-	-	-	**1**	**7**	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	-	-	1	-	1	4	1	2	1	-	-	-	-	1	**4**	**7**	**11**
Técnico/a Superior	1	-	1	-	-	3	1	9	7	8	5	6	2	18	6	6	1	2	**24**	**52**	**76**
Assistente Técnico/a	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	2	-	5	-	1	**0**	**11**	**11**
Assistente Operacional	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	1	**4**	**2**	**6**
Pessoal Informático	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	3	-	-	-	-	-	-	**3**	**3**	**6**
Total	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**3**	**5**	**11**	**11**	**15**	**6**	**12**	**6**	**26**	**6**	**12**	**1**	**5**	**37**	**84**	**121**

Gráfico 6 – Pirâmide etária segundo género

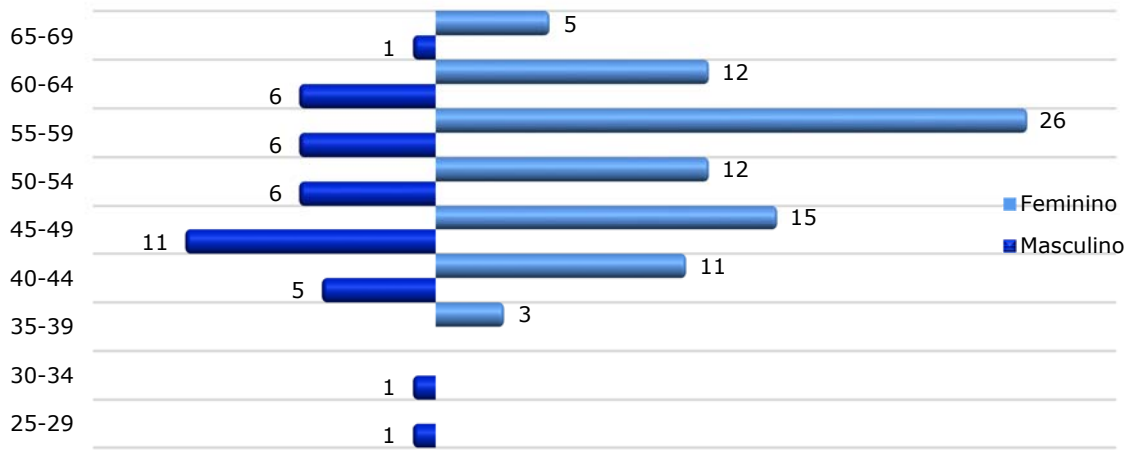

Idade Média	Mediana	Moda	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
52,22	52	57	29	68	7,86

A distribuição etária espelhada no quadro 2 e gráfico 6 traduz-se numa idade média de 52,22 anos, tendo cerca de 50% do pessoal efetivo idade igual ou superior a 52 anos (cf. mediana). Verifica-se que 35,54% dos efetivos/as têm idade igual ou superior a 57 anos e que 0,83% encontra-se no escalão etário 25-29, o escalão mais baixo desta Direção-Geral.

O leque etário registado é de 39 anos, variando entre 29 (mínimo) e 68 (máximo) anos de idade.

Em 2017, o escalão etário com maior índice de efetivos/as continua a manter-se na classe modal 55-59 anos, correspondente a 26,45% do total das observações, correspondendo a idade mais frequentemente observada os 57 anos.

Não obstante, verifica-se que o n.º de admissões/entradas de efetivos mais jovens que a média de idades observada na DGTF é ainda em número manifestamente insuficiente para que possamos verificar uma inversão da tendência associada à taxa de envelhecimento[8] situada na ordem dos 46,28%.

Consistente com a taxa de envelhecimento observada, é a evolução da média etária, que tem sofrido acréscimos, em termos comparativos, no triénio 2015-2017, conforme quadro infra.

	Indicador	2015	2016	2017
Média etária global=	$\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	**51,18**	**51,7**	**52,22**

Em 2017, verifica-se que o nível etário, em termos comparativos a 2016 sofreu um acréscimo de 0,52 e relativamente a 2015, um acréscimo de 1,04. Este aumento está relacionado com 7 saídas, 2 por cessação de Comissão de Serviço, 1 saída por Acordo de Cedência de Interesse Público (ACIP), e 2. por cessação de ACIP, 1 por concurso, 1 saída em Comissão de Serviço ocorridas nos escalões 45-49 e 50-54.

[8] A taxa de envelhecimento calcula-se com base nos efetivos com idades iguais ou superiores a 55 anos.

ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/Cargo/Carreira	Até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	0	**1**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-		-	-	-		-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	-	2	-	2	-	-	**1**	**7**	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	1	-	-	2	-	-	3	1	2	1	-	-	-	-	1	**4**	**7**	**11**
Técnico/a Superior	3	3	-	1	-	3	2	10	9	8	1	3	6	12	1	10	2	2	**24**	**52**	**76**
Assistente Técnico/a	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	3	-	5	-	-	0	**11**	**11**
Assistente Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	1	1	1	-	-	-	-	**4**	**2**	**6**
Pessoal Informático	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	2	-	1	-	-	-	-	**3**	**3**	**6**
Total	**3**	**3**	**0**	**2**	**0**	**5**	**4**	**12**	**16**	**13**	**2**	**9**	**8**	**19**	**2**	**18**	**2**	**3**	**37**	**84**	**121**

Gráfico 7 – Pirâmide por antiguidade e género

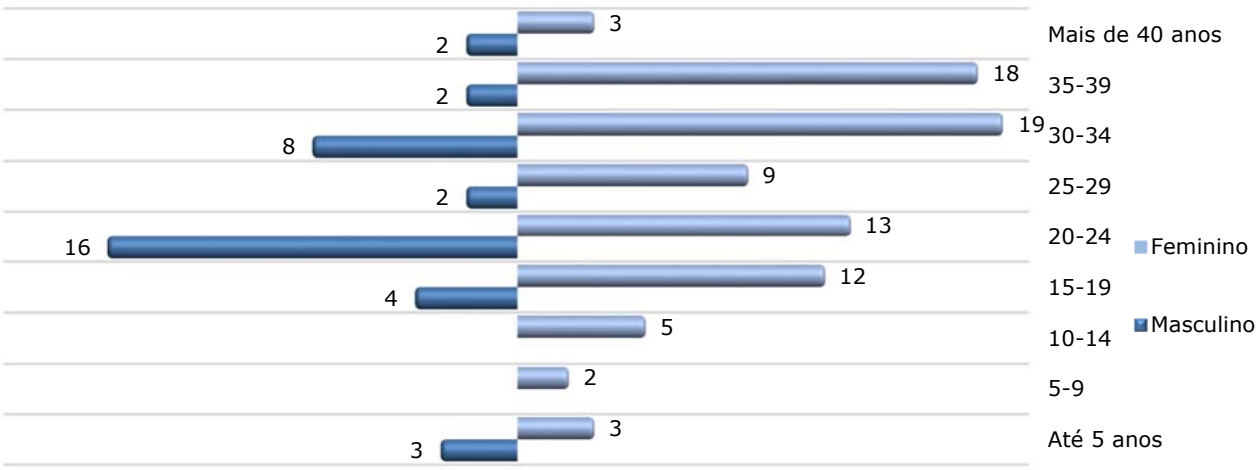

Antiguidade Média	Mediana	Moda	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
26,1	25	23	4	44	9,61

Em 2017, o nível médio de antiguidade[9] (número de anos de exercício de funções em organismo público) é de 26,1. Em termos de evolução do nível médio de antiguidade, regista-se entre 2016 e 2017, um acréscimo de 1,53, face a 4 saídas no escalão 5-9 (2 por cessação de Comissão de Serviço e 2 por cessação de ACIP), 3 saídas no escalão 15-19 (1 por cessação de Comissão de Serviço, 1 saída em Comissão de Serviço noutro organismo, 1 por motivos de concurso) e 2 saídas no escalão 25-29 (1 saída em Mobilidade por retorno ao organismo de origem e 1 saída por ACIP).

A esta distribuição corresponde uma antiguidade média de 26,1 anos, tendo cerca de 50% do pessoal efetivo antiguidade igual ou superior a 25 anos (indicada pela mediana). Verifica-se que as classes que apresentam maior número de efetivos/as são as de 20-24, 30-34 e 35-39, respetivamente com 29 (23,97%), 27 (22,31%) e 20 (16,53%) efetivos. É na faixa etária de 20-24 que se situa a moda (23).

Através dos **gráficos 7 e 8** constata-se que 42,98% das pessoas registam uma antiguidade igual ou superior a 30 anos e que apenas 6,61% inferior a 10 anos.

[9] A antiguidade é medida pelo n.º de anos de exercício de funções em organismo público.

Gráfico 8 – Distribuição dos efetivos por antiguidade (%)

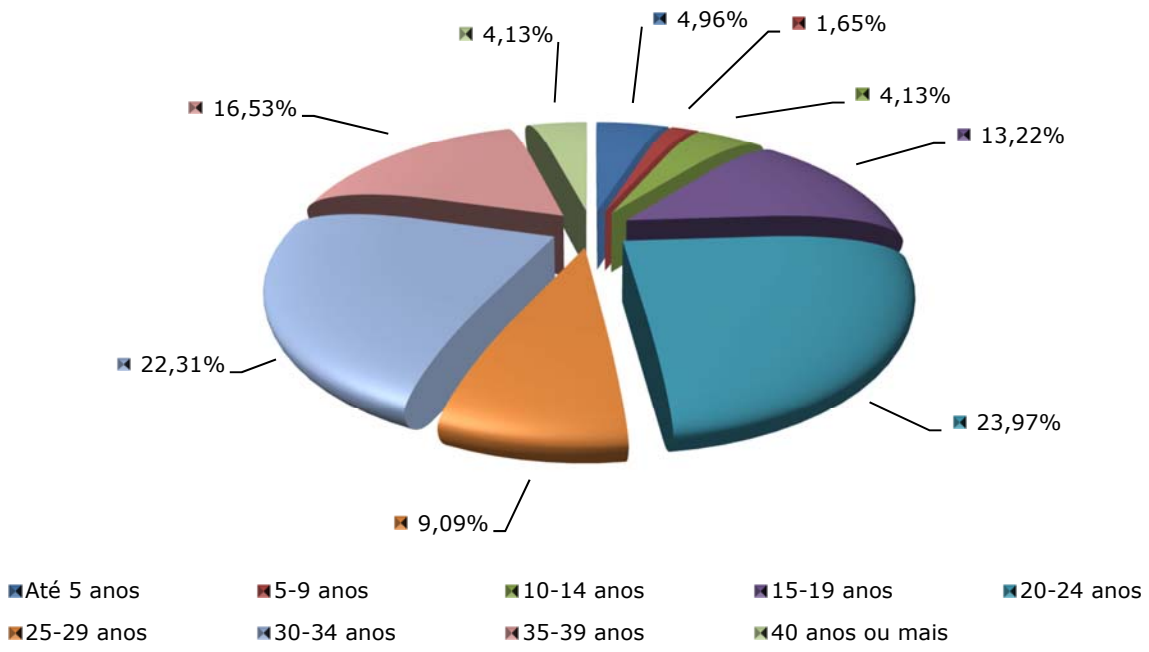

Evolução do nível médio de antiguidade		
2015	**2016**	**2017**
24,29	**24,57**	**26,1**

A diferença do nível médio de antiguidade existente entre 2015 e 2017 é traduzida por um acréscimo de 1,81, existindo um acréscimo de 0,28 em 2015 relativamente a 2016, e igualmente, um acréscimo de 1,53 em 2017 face a 2016, motivadas maioritariamente por 9 saídas nos escalões já descritos na página 15.

ESTRUTURA HABILITACIONAL

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/Cargo/Carreira	4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano ou equivalente		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	0	**1**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	2	**1**	**7**	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	7	1	-	**4**	**7**	**11**
Técnico/a Superior	-	-	-	-	-	-	1	2	5	12	-	1	16	31	2	6	**24**	**52**	**76**
Assistente Técnico/a	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	-	-	1	-	-	0	**11**	**11**
Assistente Operacional	-	1	1	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	**4**	**2**	**6**
Pessoal Informático	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	3	-	-	**3**	**3**	**6**
Total	**0**	**2**	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**8**	**15**	**0**	**1**	**22**	**49**	**3**	**8**	**37**	**84**	**121**

Gráfico 9 – Distribuição percentual dos efetivos por nível habilitacional

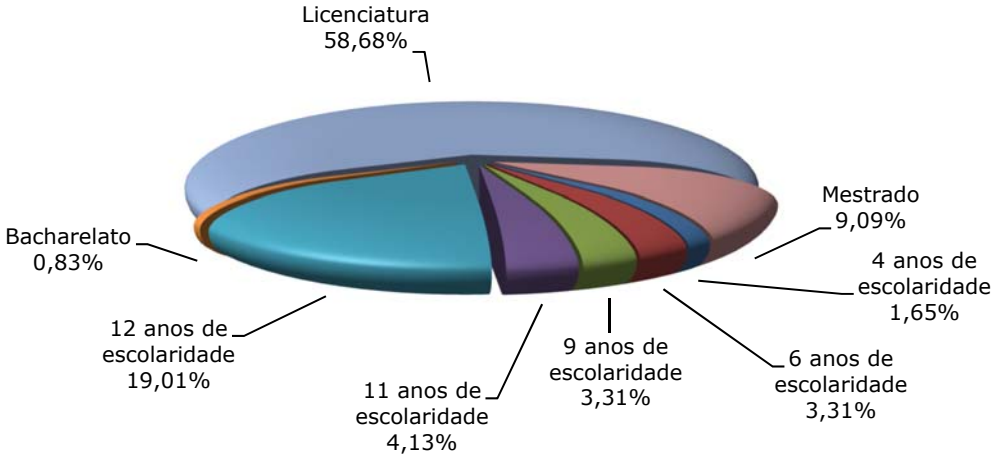

O grupo habilitacional com maior representatividade (58,68%) é o de efetivos/as com licenciatura, sendo que 91,74% do pessoal tem habilitação igual ou superior ao 11º ano.

À licenciatura, correspondente ao grau académico mais frequentemente observado, seguem-se com maiores percentagens observadas os níveis habilitacionais correspondentes a 12 anos de escolaridade e Mestrado, respetivamente, representados por 19,01% e 9,09%.

Gráfico 10 – Áreas de Licenciatura detidas por Dirigentes e Técnicos/as Superiores

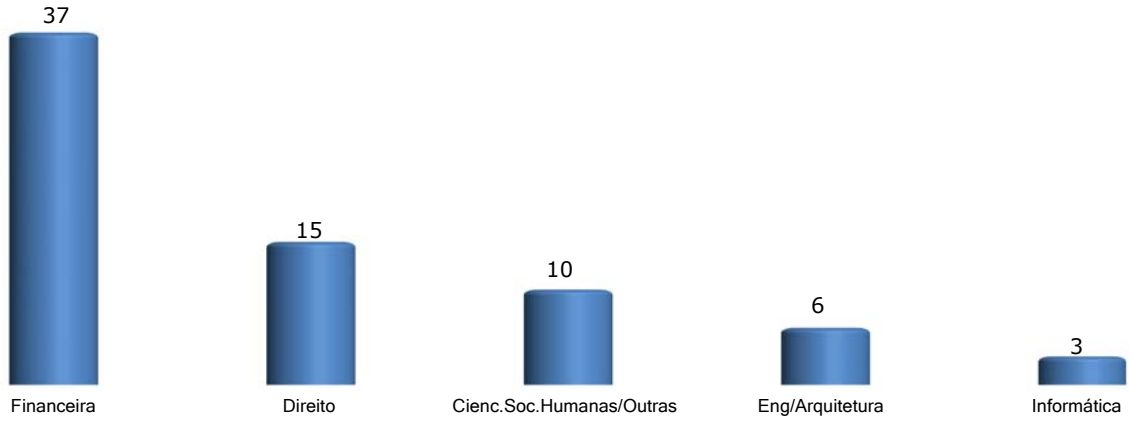

Gráfico 11 – Áreas de Mestrado detidas por Dirigentes e Técnicos/as Superiores

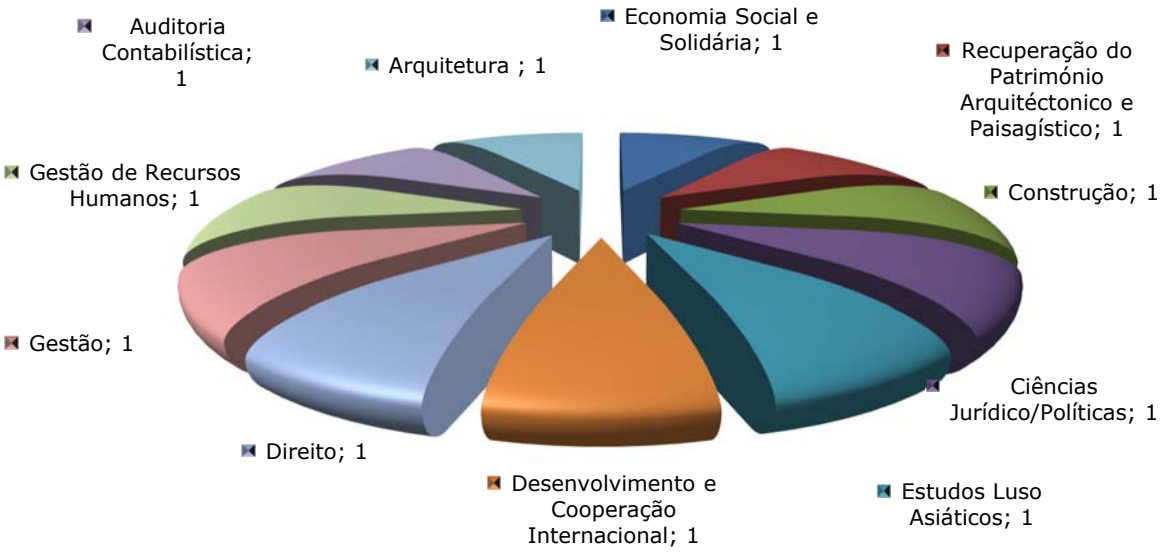

Evolução do índice de formação e taxa de tecnicidade

Indicadores de gestão	2015	2016	2017
Índice de formação de grau igual ou superior ao bacharelato [(mestrado + licenciatura + bacharelato ou curso médio) / efetivos a 31 de dezembro] * 100	**68,46%**	**66,94%**	**68,60%**
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito) [(pessoal técnico superior + pessoal especialista informática) / efetivos a 31 de dezembro] * 100	**50%**	**47,58%**	**49,59%**
Taxa de Tecnicidade (sentido lato) [(pessoal técnico superior + pessoal especialista informática + pessoal técnico informática + pessoal técnico) / efetivos a 31 de dezembro] * 100	**76,92%**	**75,81%**	**76,86%**

TRABALHADORAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo escalão etário e género

Grupo/Cargo/Carreira	45-49 anos		55-59 anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	0	0	0
Técnico/a Superior	-	1	-	5	0	6	**6**
Assistente Técnico/a	-	1	-	-	0	1	**1**
Assistente Operacional	-	-	-	-	0	0	0
Pessoal Informático	-	-	-	-	0	0	0
Total	**0**	**2**	**0**	**5**	**0**	**7**	**7**

Do cômputo de 121 efetivos/as, 7 são trabalhadoras com grau de deficiência declarada, representando 5,79% do peso total de efetivos.

MOBILIDADE

Admissões e regressos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/Cargo/Carreira/Motivos de saída	Cedência		Mobilidade		Comissão de Serviço		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau	-	-	-	-	-	1	-	-	**0**	**1**	**1**
Dirigente Superior de 2º Grau	-	-	-	-	1	1	-	-	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio de 1º grau	-	-	-	-	-	1	-	1	**0**	**2**	**2**
Dirigente Intermédio de 2º grau	-	-	-	-	-	1	-	1	**0**	**2**	**2**
Técnico/a Superior	-	1	2	2	1	1	-	1	**3**	**5**	**8**
Assistente Técnica	-	-	-	1	-	-	-	-	**0**	**1**	**1**
Assistente Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Informático	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Total	**0**	**1**	**2**	**3**	**2**	**5**	**0**	**3**	**4**	**13**	**16**

Taxa de Admissão: 16/121=13,22%

Em 2017, ocorreram 16 admissões e regressos, situando-se assim, a taxa de admissões em 13,22%.

Verificaram-se as seguintes admissões:

- 2 Técnicos/as Superior, em regime de Mobilidade intercarreira;
- 2 Técnico/a Superior Especialistas em Mobilidade intercarreira;
- 1 Assistente Técnica, em Mobilidade;
- 5 Dirigentes (1 Dirigente superior de 1.º grau, 2 Dirigentes superiores de 2.º grau, 1 Dirigente Intermédio de 1.º Grau e 1 Dirigente Intermédio de 2.º Grau), em Comissão de Serviço;

- 2 Regressos de 2 Técnico/a Superior Especialista que se encontravam em Comissão de Serviço, um dos quais neste organismo;
- 1Regresso de 1 Técnica Superior Especialista em Designação, correspondente a um movimento qualitativo por o mesmo ter saído em Acordo de Cedência de Interesse Público (ACIP) em simultâneo para outro organismo;

Verificaram-se outros movimentos de admissão em "Outras Situações":

- 1 Regresso de uma Técnica Superior Especialista, após gozo de licença de parentalidade e baixa médica superior a 6 meses.
- 2 Admissões correspondentes ao regresso de uma Dirigente Intermédio de 1º Grau, em regime de substituição no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau e posteriormente, o retorno da mesma ao cargo de Dirigente Intermédio de 1.º Grau

Nota: Por lapso, no Quadro 7 – Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação dos mapas padronizados do Balanço Social 2017, foi efetuado um registo adicional de admissão de 1 Técnica Superior na coluna "Outras Situações"

Gráfico 12 – Admissões e regressos por grupo de pessoal

Saídas

Quadro 8: Contagem das saídas de efetivos nomeados ou comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, e género, segundo o motivo de saída e género

Grupo/Cargo/Carreira/Modos de ocupação do posto de trabalho	Comissão de serviço		Mobilidade		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	1	-	-	**0**	**1**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	2	1	-	-	**2**	**1**	**3**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	2	-	-	**0**	**2**	**2**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	2	-	-	**0**	**2**	**2**
Técnico/a Superior	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Inspetora de Finanças		-		1	**0**	**1**	**1**
Assistente Técnico/a	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Assistente Operacional	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Pessoal Informático	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Total	**2**	**6**	**0**	**1**	**2**	**7**	**9**

Quadro 9: Contagem das saídas de profissionais contratados, por grupo/cargo/carreira, e género, segundo o motivo de saída e género

Grupo/Cargo/Carreira/Motivos de saída	Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Mobilidade		Cedência		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Dirigente Superior de 2º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Dirigente Intermédio de 1º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Dirigente Intermédio de 2º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Técnico/a Superior	-	-	-	-	1	-	1	2	-	3	**2**	**5**	**7**
Assistente Técnico/a, Técnica de nível intermédio	-	-	-	-	-	-	-	1-	-	1	**0**	**2**	**2**
Assistente Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	**1**	**0**	**1**
Informático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**0**	**0**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**3**	**1**	**4**	**3**	**7**	**10**

Taxa de saída: 19/121=15,7%

Em 2017, da análise dos quadros 8 e 9, relativos a saídas, verificaram-se 9 saídas de pessoal nomeado ou em comissão de serviço e 10 saídas de pessoal contratado. Neste cômputo as saídas encontram-se contabilizadas do seguinte modo:

Pessoal Nomeado ou em Comissão de Serviço

- 1 Diretora-Geral;

- 3 Subdiretores/a-Gerais

- 2 Dirigentes Intermédio de 1.º Grau;

- 2 Dirigentes Intermédio de 2.º Grau.

- 1 Inspetora de Finanças.

Pessoal Contratado

-1 Técnico Superior Especialistas por "Mobilidade";

-3 Técnico/as Superior Especialistas por "Acordo de Cedência de Interesse Público" (ACIP);

- 1 Assistente Técnica em regime do código de trabalho por tempo indeterminado por cessação de Acordo de Cedência de Interesse Público (ACIP);

5 Saídas em "Outras Situações", tais como:

- 1 Técnica Superior Especialista em "Comissão de Serviço";

- 1 Técnica Superior Especialista por se encontrar de baixa/Junta médica há mais de 6 meses;

- 1 Técnica Superior Especialista por se encontrar de licença de parentalidade e baixa médica por um período superior a 6 meses;

- 1 Assistente Técnica admitida por concurso em outro organismo público.

- 1 Assistente Operacional por "Designação";

A taxa de saída situou-se nos 15,7% em 2017, o que traduz face ao ano 2016 num acréscimo de 2,8%.

A carreira onde se registou um maior número de saídas foi a de Técnicos Superiores Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças.

Evolução das admissões e regressos/saídas

	2015	2016	2017
Admissões / regressos	13	10	16
Saídas	14	16	19
Saldo	**-1**	**-6**	**-3**

Em 2017, o número de entradas foi inferior ao das saídas, tendência verificada em 2015 e 2016.

Gráfico 13 – Motivo de saída durante o ano de profissionais Contratados

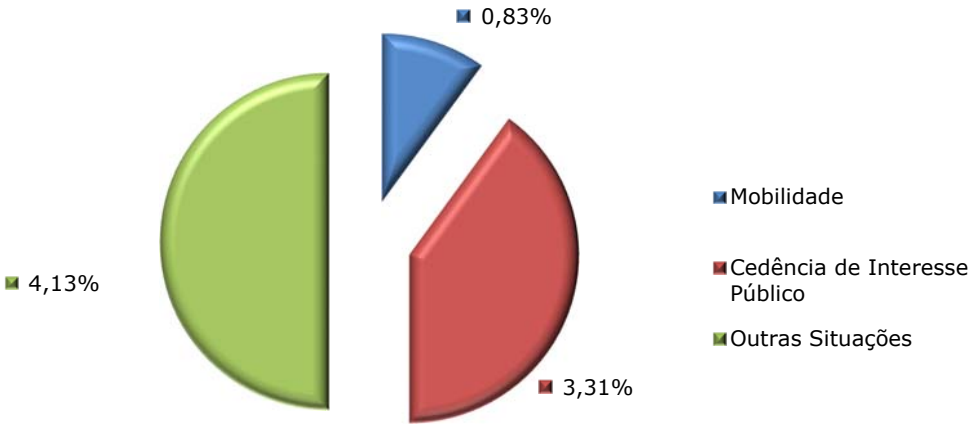

Gráfico 14 – Movimentos "Entrada" 2015 a 2017 (%)

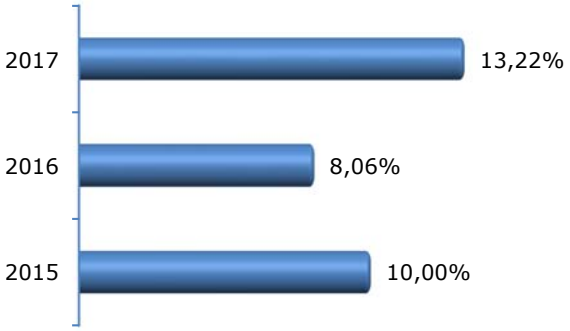

Gráfico 15 – Movimentos "Saída" 2015 a 2017 (%)

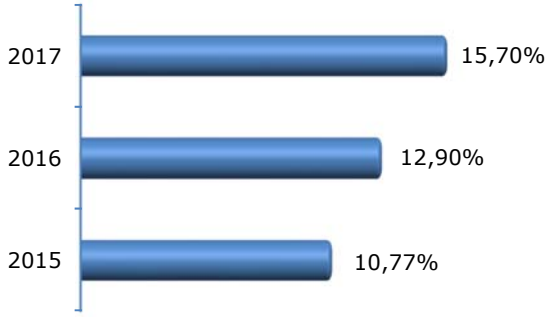

O indicador social "*Turn Over*" exprime o número de rotação de efetivos/as que entraram e saíram da organização. Em 2017, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o referido indicador situou-se em 14,46%, com um acréscimo de 3,98% em relação a 2016, facto que deriva de o número de trabalhadores admitidos e regressados (16) ser superior a 2016 e a taxa de saída (15,7%) manifestamente superior ao mesmo ano.

Em 2017, contrariamente aos anos anteriores não se verificaram aposentações.

Em 2016, passaram à situação de aposentação (3,23%), e em 2015, a percentagem foi de 3,08%.

Turn Over = (N.º Admissões + N.º Saídas): 2/Efetivo global x100

Turn Over em 2015 = 10, 38%; *Turn Over* em 2016 =10, 48% *Turn Over* em 2017 = 14, 46%;

Relativamente a 2017, verifica-se um acréscimo de 3,98% no indicador *Turn Over* face ao ano 2016.

Evolução dos seguintes indicadores:

Indicadores de gestão	2015	2016	2017
Índice de Rotação de Efetivos/as (total de efetivos a 31 Dez/ total de efetivos a 1 Jan. + n.º de admissões e regressos + n.º de saídas)	**0,823**	**0,795**	**0,761**
Taxa de Admissões e Regressos (total N.º de admissões e regressos / total de efetivos a 31 Dez)	**10,00%**	**8,06%**	**13,22%**
Taxa de Saída (N.º de saídas /total de efetivos a 31 Dez)	**10,77%**	**12,90%**	**15,70%**
Taxa de Redimensionamento (total de efetivos a 31 Dez. - total de efetivos a 1 Jan. / total de efetivos a 31 Dez. 100)	**-0,77%**	**-4,84%**	**-2,48%**
Taxa de Reposição (N.º de admissões e regressos / n.º de saídas x 100)	**92,86%**	**62,50%**	**84,21%**

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DURANTE O ANO

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/Cargo/Carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento Concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	**0**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	**0**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	**0**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	**0**
Técnico Superior	11	-	-	12	**23**
Pessoal de Inspeção	-	-	-	-	**0**
Assistente Técnico/a	-	-	-	-	**0**
Assistente Operacional	-	-	-	-	**0**
Pessoal Informático	-	-	-	-	**0**
Total	**11**	**0**	**0**	**12**	**23**

Em 31 de dezembro de 2017, dos 173 postos previstos ficaram por ocupar 13,29%.

MUDANÇA DE SITUAÇÃO DE EFETIVOS SEGUNDO GÉNERO E O GRUPO PROFISSIONAL

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/Cargo/Carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posiciona/ remuneratório		Alteração do posiciona/ remuneratório por opção gestionária		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Técnico Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Assistente Técnico/a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	1
Assistente Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Pessoal Informático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**

No ano de 2017, nesta Direção-Geral ocorreu uma mudança de situação:

Consolidação de mobilidade de uma assistente técnica de outro organismo da AP;

No entanto, a percentagem de trabalhador/a abrangido/a por mudança de situação foi de 0,83%,relativamente ao número total de trabalhadores/as.

MODALIDADES DE HORÁRIO

Quadro 12: Contagem de profissionais, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/Cargo/Carreira	Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por Turno		Específico		Isenção de horário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	**0**	**1**	**1**
Dirigente Superior de 2º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	**1**	**1**	**2**
Dirigente Intermédio de 1º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	**1**	**7**	**8**
Dirigente Intermédio de 2º grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	7	**4**	**7**	**11**
Técnico/a Superior	23	39	-	1	1	10	-	-	-	2	-	-	**24**	**52**	**76**
Assistente Técnico	-	7	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	0	**11**	**11**
Assistente Operacional	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**4**	**2**	**6**
Informático	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**	**3**	**6**
Total	**30**	**51**	**0**	**1**	**1**	**12**	**0**	**2**	**0**	**2**	**6**	**16**	**37**	**84**	**121**

Gráfico 16 – Modalidades de horário por Género

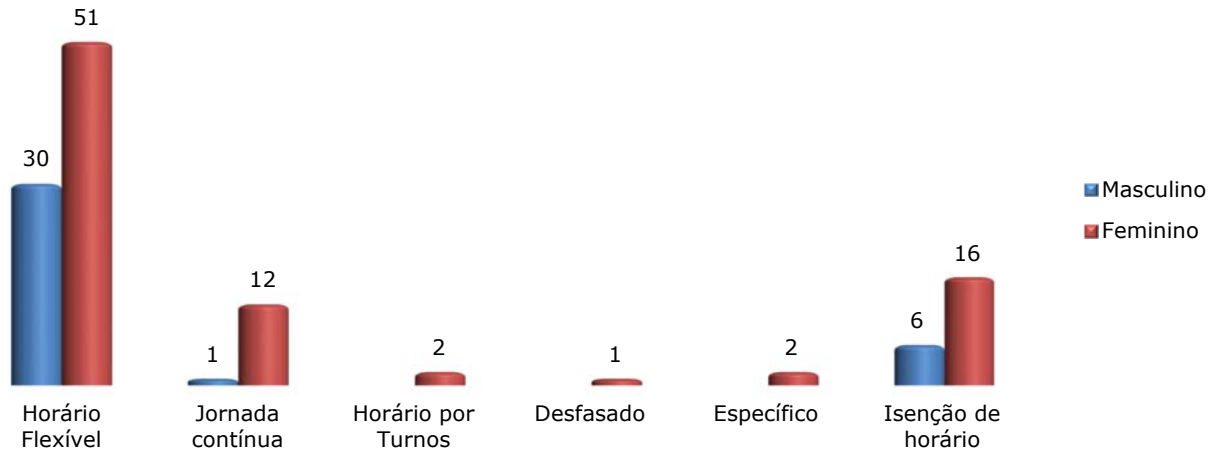

Cumprem horário flexível 66,94% dos efetivos/as, 18,18% têm isenção de horário, 10,74% praticam horário de jornada contínua, 0,83% horário desfasado, 1,65% horário por turnos e 1,65% horário específico.

Quadro 13: Contagem de profissionais por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/Cargo/Carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo								Total		Total
			Horário por Turnos		Jornada Contínua		Horário Específico		Horário Específico				
	35 horas		30 horas		30 horas		20 horas		17,5 horas				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Dirigente Superior de 2º Grau	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	7	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	8
Dirigente Intermédio de 2º grau	4	7	-	-	-	-	-	-	-	-	4	7	11
Técnico Superior	23	40	-	-	1	10	-	1	-	1	24	52	76
Assistente Técnico	-	7	-	2	-	2	-	-	-	-	-	11	11
Assistente Operacional	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	6
Informático	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	6
Total	36	68	0	2	1	12	0	1	0	1	37	84	121

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DIURNO, NOTURNO E EM DIAS DE DESCANSO COMPLEMENTAR E FERIADOS

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação de trabalho e género

Grupo/Cargo/Carreira/Modalidade de prestação de trabalho extraordinário	Trabalho Extraordinário diurno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias feriados		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Técnico/a Superior	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Pessoal de Inspeção	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Assistente Técnico/a	00:00	913:44	-	-	-	-	00:00	**913:44**	**913:44**
Assistente Operacional	1533:17	00:00	9:20	-	-	-	**1542:37**	**00:00**	**1542:37**
Pessoal Informático	-	-	-	-	-	-	**00:00**	**00:00**	**00:00**
Total	**1533:17**	**913:44**	**09:20**	**00:00**	**00:00**	**00:00**	**1542:37**	**913:44**	**2456:21**

Em 2017, foram prestadas 2456:21:00 horas de trabalho suplementar, registando-se um decréscimo de 590:29:00 horas relativamente ao ano 2016.

A modalidade de prestação de trabalho suplementar diurno foi a modalidade praticada com mais expressão em 2017 (2447 horas e 01 minuto), tendo sido realizado maioritariamente por assistentes operacionais executando apoio e suporte operacional que inclui o exercício de funções de motorista.

O total de encargos com trabalho suplementar executado em 2017, foi de 12.499,43€ (trabalho diurno e o executado em dias de descanso semanal obrigatório e complementar).

AUSÊNCIAS

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/Cargo/Carreira/Motivo de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Acidente em serviço		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Greve		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,0	-	-	-	-	**0,0**	**13,0**	**13,0**
Dirigente Superior de 2º Grau	-	-	-	-	-	-	9,0	-	-	-	-	-	-	-	29,0	-	-	-	-	-	**38,0**	**0,0**	**38,0**
Dirigente Intermédio de 1º grau	-	-	-	-	3,0	-	-	11,0	-	-	-	-	-	-	6,0	59,0	-	-	-	-	**9,0**	**70,0**	**79,0**
Dirigente Intermédio de 2º grau	11,0	-	-	-	2,0	2,0	-	19,0	-	-	-	-	-	-	14,0	40,5	-	-	-	3,0	**27,0**	**64,5**	**91,5**
Técnico Superior	-	-	40	164,5	6,0	5,0	32,0	534,0	-	75,0	3,0	5,0	-	2,5	126,0	289,5	1,0	-	57,0	49,0	**265,0**	**1124,5**	**1.389,5**
Assistente Técnico	-	-	-	-	-	-	-	120,0	-	-	-	11,0	-	-	-	39,0	-	-	-	9,5	**0**	**179,5**	**179,5**
Assistente Operacional	-	-	-	-	8,0	6,0	-	248,0	-	-	3,0	-	-	-	4,0	9,5	1,0	-	1,5	11,5	**17,5**	**275,0**	**292,5**
Informático	-	-	-	-	3	-	21,0	-	-	14,0	10,0	-	-	-	13,5	13,0	-	-	1,5	-	**49,0**	**27,0**	**76,0**
Total	**11,0**	**0,0**	**40,0**	**164,5**	**22,0**	**13,0**	**62,0**	**932,0**	**0,0**	**89,0**	**16,0**	**16,0**	**0,0**	**2,5**	**192,5**	**463,5**	**2,0**	**0,0**	**60,0**	**73,0**	**405,5**	**1753,5**	**2159,0**

Gráfico 17 – Ausências ao trabalho (em dias) por grupo profissional e Género

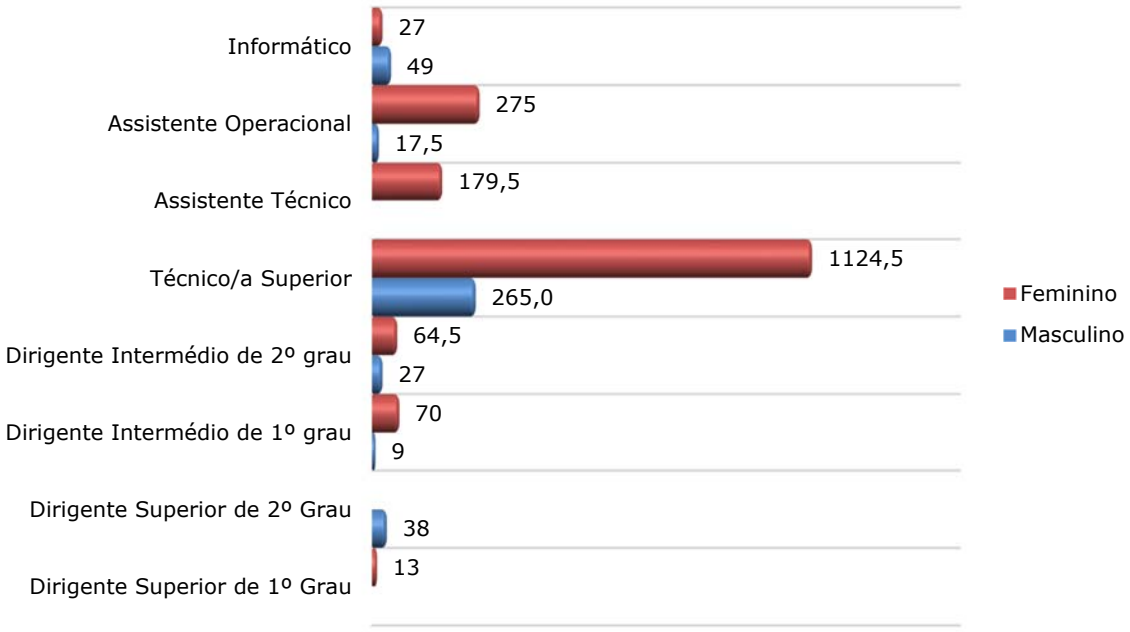

Gráfico 18 – Motivo de ausências ao trabalho (em dias)

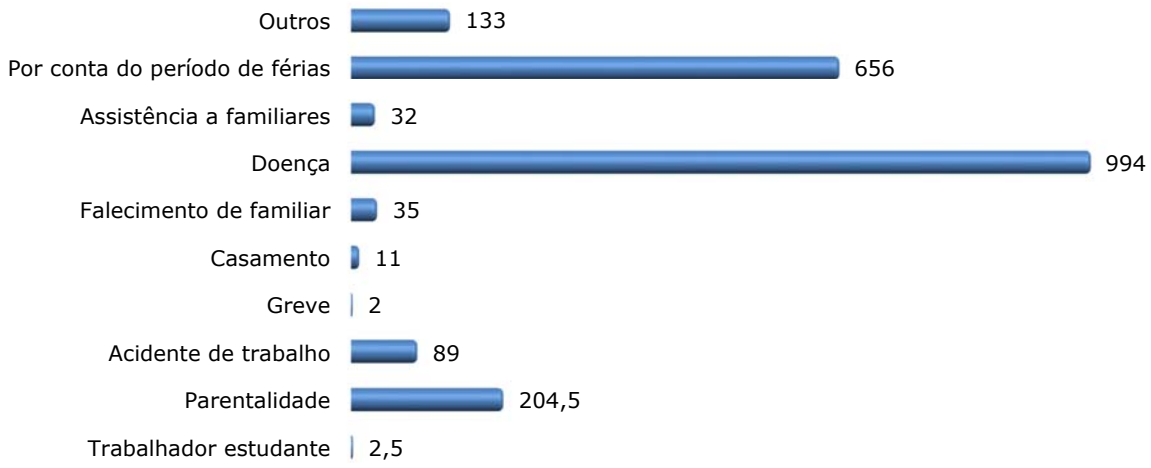

Em 2017, o total de ausências ao trabalho foi de 2 159 dias. Relativamente a este total, os valores que assumem maior expressão resultam de ausências por doença (46,04%), verificando-se em termos comparativos ao ano de 2016 e para o mesmo motivo um decréscimo de 15,71%.

Já as ausências por parentalidade correspondem em 2017 a 9,47% e assumem um decréscimo de 2,45% relativamente ao ano anterior.

Nota: Por lapso, foi digitado 21 dias de ausência por motivos de "Doença" verificados no Grupo de "Informáticos" no Grupo /cargo/carreira de Aprendizes e praticantes dos mapas padronizados do Balanço Social 2017, e enviados à Direção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP)

Absentismo

Indicadores	2015	2016	2017
Taxa de absentismo [n.º de ausências para efeitos de absentismo / (n.º anual de dias trabalháveis x n.º de efetivos a 31 de dezembro)] * 100	**10,48%**	**5,18%**	**7,22%**
N.º médio de dias de absentismo (n.º de ausências para efeitos de absentismo / (n.º de efetivos a 31 de dezembro)	**26,63**	**12,96**	**17,84**

GREVES

Em 2017, foram registadas dois dias (14h:00m) de ausência por motivo de greve relativo a dois trabalhadores, carreira Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças do Ministério das Finanças e da carreira Assistente operacional.

Quadro 16: Contagem de profissionais em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralização

Identificação da greve			
Data	**Âmbito**		**Motivo(s) da greve**
26-05-2017 e 27-10-2017			Aumentos salariais
PNT	**N.º de trabalhadores em greve**	**Duração da paralisação em (hh/mm)**	
35 horas **40 horas** **42 horas** **Trabalho a tempo parcial** **Outros**	2	07:00	
Total	**2**	**14:00**	

Capítulo 2 – Remunerações e Encargos

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas[10]

Género/ Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
até 500€	-	-	0
501-1000 €	4	11	**15**
1001-1250€	0	2	**2**
1251-1500 €	4	12	**16**
1501-1750 €	4	10	**14**
1751-2000 €	3	12	**15**
2001-2250 €	4	3	**7**
2251-2500 €	9	14	**23**
2501-2750 €	1	1	**2**
2751-3000 €	3	5	**8**
3001-3250 €	3	2	**5**
3251-3500 €	1	10	**11**
3501-3750 €	-	-	**0**
3751-4000 €	1	1	**2**
4001-4250 €	-	-	**0**
4251-4500 €	-	-	**0**
4501-4750 €	-	1	**1**
4751-5000 €	-	-	0
5001-5250 €	-	-	0
5251-5500 €	-	-	0
5501-5750 €	-	-	0
5751-6000€	-	-	0
Mais de 6000€	-	-	0
Total	**37**	**84**	**121**

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	600,74 €	683,13 €
Máxima (€)	3.757,76 €	4.512,09 €

Leque salarial ilíquido =	>remuneração base ilíquida	4.512,09 €	=	**7,5**
	<remuneração base ilíquida	600,74 €		

[10] Considera–se remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

O Quadro 17 reflete as remunerações mensais base ilíquidas e incluem os suplementos regulares auferidas no mês de dezembro, verificando-se que 19,01% do pessoal trabalhador situa-se no escalão remuneratório " 2251-2500", 13,22% no escalão remuneratório "1251-1500", 12,4% nos escalões remuneratórios "501-1000" e "1751–2000€" e 11,57% "1501-1750€".

A remuneração mensal máxima é auferida por recurso feminino, com cargo dirigente superior de 1.º grau, e corresponde a 4.512,09€, já o recurso que aufere remuneração mensal mais baixa é do género masculino, pertence ao grupo profissional "Assistente Operacional" e equivale a 600,74€.

Gráfico 19 – Estrutura remuneratória

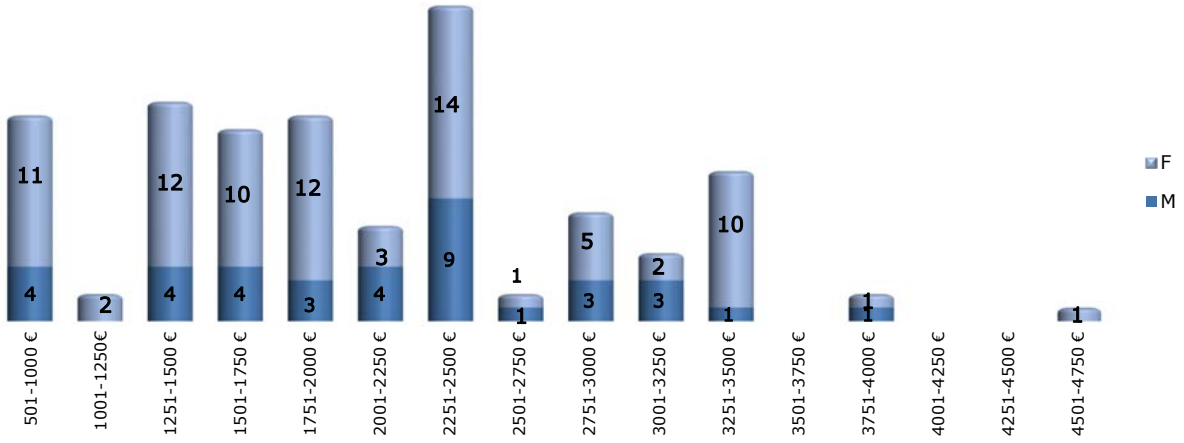

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com Pessoal	Valor (Euros)
Remunerações base	3.440.308,62 €
Suplementos Remuneratórios – Quadro 18.1	98.829,98 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais – Quadro 18.2	148.471,06 €
Outros Encargos com Pessoal	861.905,31 €
Total	**4.549.514,97 €**

Do total dos encargos com pessoal, 75,62% referem-se à remuneração base, 2,17% a suplementos remuneratórios, 3,26% correspondem a encargos da entidade empregadora pública associados a prestações sociais e 18,94% a outros encargos com pessoal (indemnizações por férias não gozadas, encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social).

Gráfico 20 – Encargos com pessoal (€)

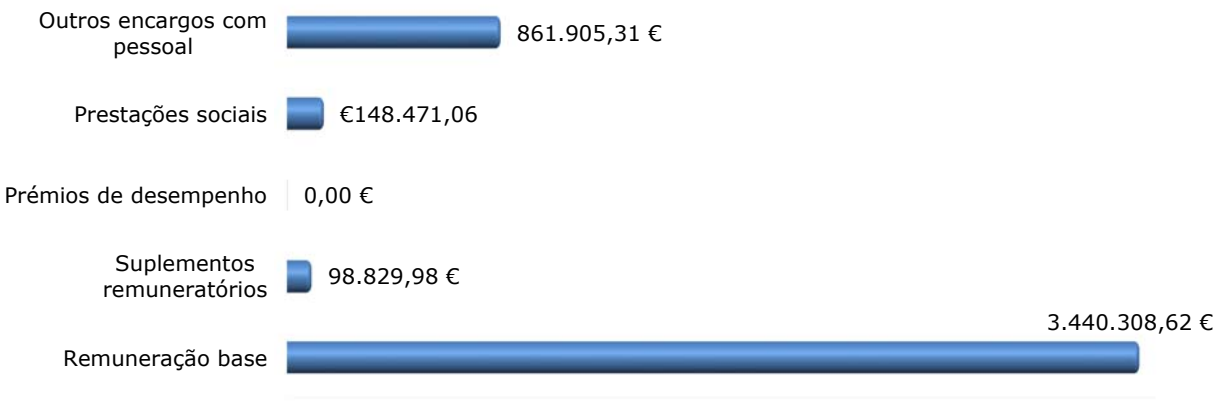

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho Suplementar (*)	12.499,43 €
Ajudas de custo	484,73 €
Representação	83.122,99 €
Secretariado	1.333,47 €
Outros suplementos remuneratórios	1.389,36 €
Total	**98.829,98 €**

(*) – O Trabalho Suplementar engloba o trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados.

Os encargos com suplementos remuneratórios de 98.829,98€ correspondem a 2,17% dos custos com pessoal, sendo distribuídos do seguinte modo:

- Trabalho Suplementar 12,65%
- Ajudas de custo 0,49%
- Representação 84,11%
- Secretariado 1,35%
- Outros suplementos remuneratórios 1,41%

Gráfico 20 – Suplementos remuneratórios (€)

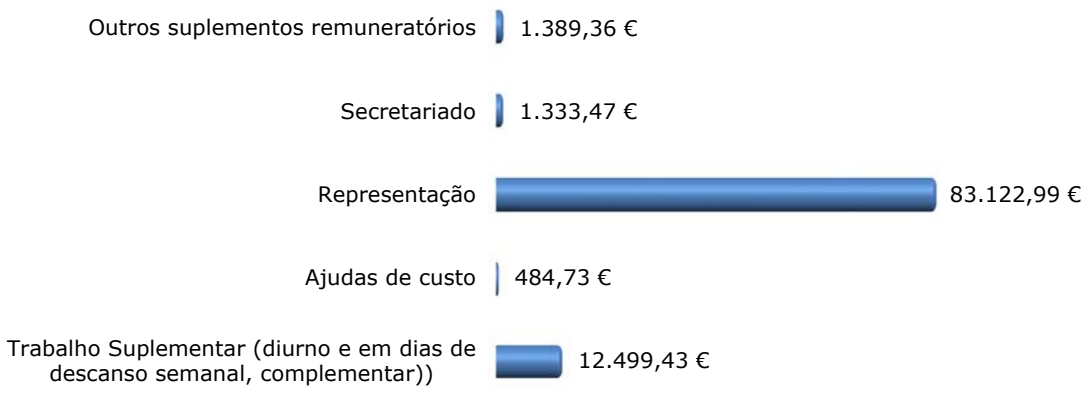

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Encargos com prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	18.828,66 €
Abono de família	3.687,88 €
Subsídio de refeição	120.295,87 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	5.658,65 €
Total	**148.471,06 €**

O encargo global com prestações sociais de 148.471,06 €, corresponde a 3,26% do total dos custos com pessoal, verificando-se que os encargos com prestações sociais distribuem-se do seguinte modo:

- Subsídio no âmbito da parentalidade 12,68%
- Abono de família 2,48%
- Subsídio de refeição 81,02%
- Outras prestações sociais (incluindo Pensões) 3,81%

Gráfico 21 – Encargos com prestações sociais (€)

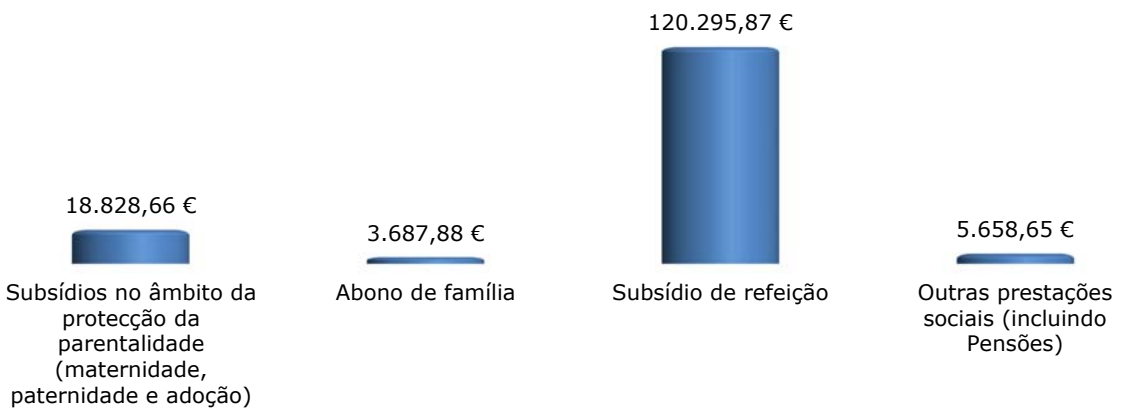

Indicadores de gestão	2015	2016	2017
% Remuneração Base face aos Encargos com Pessoal (total de remunerações base / encargos com pessoal x 100)	76,01%	75,88%	75,62%
Média da Remuneração Base Anual (total de remunerações base / Média do n.º de efetivos x 100)	27.458,82€	27.541,12€	28.084,15€
% Custo Trabalho Suplementar face aos encargos com Pessoal (custo com trabalho suplementar + custo com trabalho normal noturno + custo com trabalho em Dia de Descanso Semanal, Complementar e Feriados / encargos com pessoal x 100)	0,32%	0,34%	0,27%
Custo Médio Anual por Trabalhador (encargos com pessoal / Média do n.º de efetivos)	36.125,38 €	36.294,88 €	37.138,90 €

Capítulo 3 – Higiene e Segurança

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de Trabalho		*No local de trabalho*					*In itinere*				
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias	Total	Inferior a 1 dia (sem dar baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
	F	-	-	-	-	-	3	-	-	2	1
Nº total de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-
	F	-	-	-	-	-	3	-	-	2-	1
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-
	F	-	-	-	-	-	118	-	-	36	82
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-
	F	0	-	-	-	-	12	-	-	12	-

Em 2017, ocorreram quatro acidentes de trabalho sofrido por quatro trabalhador/as, tendo ocorridos todos *in itinere*, duas com baixa compreendida entre 4 a 30 dias (36 dias) e outra superior a 30 dias (82 dias).

Assim, o total de dias perdidos por acidente de trabalho ocorridos no ano de 2017 foi de 118 dias, e de 12 dias decorrente de um acidente ocorrido no ano anterior, perfazendo deste modo, o total de 130 dias.

Capítulo 4 - Formação Profissional

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipos de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	-	-	-	-	-
Externas	131	8	4	4	**147**
Total	131	8	4	4	**147**

O número total de ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da DGTF em 2017, foi igual a 45 ações externas, espelhando-se no quadro 28, o número de participações e participantes.

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/N.º de participações e de participantes	Ações Internas	Ações Externas	Total	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participantes
Dirigente Superior 1.º grau	-	3	**3**	**1**
Dirigente Superior 2.º grau	-	7	**7**	**2**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	18	**18**	**8**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	21	**21**	**9**
Técnico/a Superior	-	81	**81**	**45**
Assistente Técnico/a	-	4	**4**	**2**
Assistente Operacional	-	7	**7**	**2**
Pessoal Informático	-	6	**6**	**4**
Total	0	147	147	73

Taxa de participação em formação	Total de participantes em formação / Total de efetivos	=	73 / 121	=	**60,33%**

Em 2017, o número de participações em ações de formação foi de 147, que corresponderam a ações externas e e-learning. A taxa de participação em formação foi de 121,49%.

Os trabalhadores/as da carreira de técnico superior apresentam o maior número de participações em ações de formação num total de 81.

Quadro 29: Contagem das horas aplicadas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/Cargo/Carreira	Horas investidas em ações internas	Horas investidas em ações externas	Total de horas investidas em ações de formação
Dirigente Superior 1.º grau	-	88:00	**88:00**
Dirigente Superior 2.º grau	-	62:25	**62:25**
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	618:30	**618:30**
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	404:00	**404:00**
Técnico/a Superior	-	1465:45	**1465:45**
Assistente Técnico/a	-	32:45	**32:45**
Assistente Operacional	-	48:00	**48:00**
Pessoal Informático	-	14:15	**14:15**
TOTAL	**00:00**	**2.733:40**	**2.733:40**

O grupo dos técnicos superiores foi o grupo profissional que recebeu um maior investimento em horas de formação, tendo sido executadas um total de 1465:45:00 horas.

As 45 ações de formação externas realizadas perfizeram um investimento formativo expresso em horas, num total igual de 2.733:40:00 horas.

O número de participantes nas ações de formação foi de 73 em ações externas, o que representa um grau de oportunidade[11] de 59,59%/trabalhador/a.

Gráfico 22 – Níveis de qualificação/horas de formação

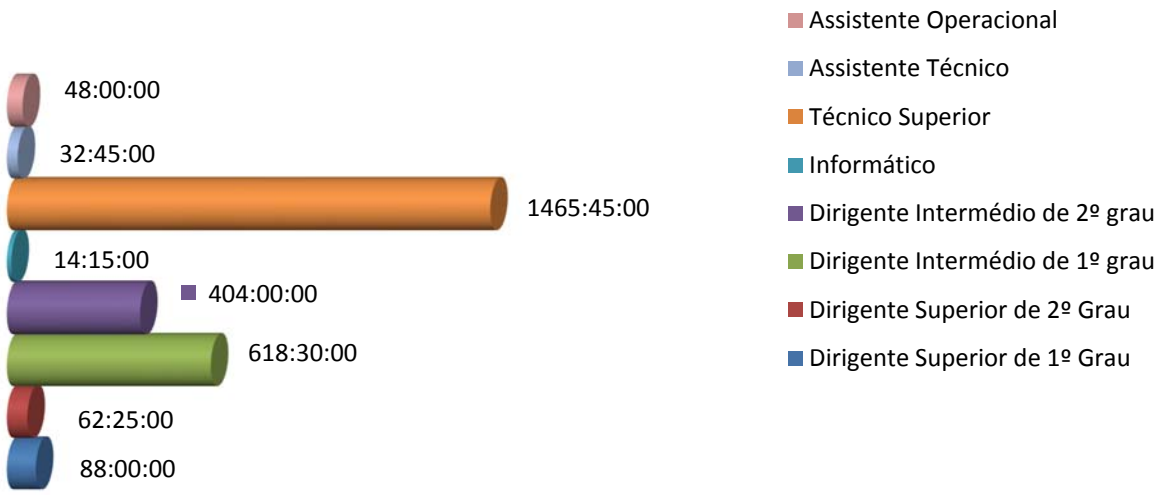

Quadro 30: Despesas anuais com Formação

Formação Profissional	Valor (€)
Ações Internas	0.00 €
Despesas com Ações Externas	12.394,62 €
Total	**12.394,62 €**

O custo de 12.394,62€ figurado no Quadro 30 e efetivamente pago às entidades formativas em 2017, conforme Balancete de Execução Orçamental Orçamental a 31.12.2017, remetido pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF) diverge dos custos apurados das ações de

[11] O grau de oportunidade é calculado pelo *ratio* = (nº de participantes/ média do n.º efetivos) * 100, sendo que o efetivo médio corresponde ao somatório de n.º efetivos DGTF a 01.01.2017, com o n.º de efetivos DGTF a 31.12.2017, sobre 2.

formação efetivamente frequentadas ao longo do ano 2017 pelos trabalhadores/as desta Direção-Geral, contabilizando-se estes no montante de 12.574,62€.

A divergência deve-se ao facto da existência de uma fatura do ano em causa, que não foi apresentada por uma entidade formativa, tendo ficado por liquidar o montante de 180€.

Indicadores	2015	2016	2017
Taxa de participação em ações de formação (N.º de participantes/ média do n.º de efetivos x100)	65,13%	81,10%	59,59%
Taxa de participação em ações de formação interna (N.º de participantes em ações internas/ média do n.º de efetivos x100)	-	73,23%	-
Taxa de participação em ações de formação externa (N.º de participantes em ações externas/ média do n.º de efetivos x100)	65,13%	7,87%	59,59%
% Custos com formação face aos Encargos com Pessoal (total de custos com formação profissional / n.º de horas trabalháveis x n.º de efetivos a 31 de Dez. x 100)	6,00%	4,95%	5,92%

Face à situação acima descrita, o indicador "% Custos com formação face aos Encargos com Pessoal" é acrescido de 4,95% para 5,92%.

Capítulo 5 – Relações Profissionais

Quadro 31: Relações Profissionais

Relações Profissionais	Total
Trabalhadores sindicalizados	**5**
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalho	0

A 31 de dezembro de 2017, na DGTF, observa-se uma taxa de sindicalização igual a 4,13%.

O perfil profissional 2017 desta Direção-Geral, é o retratado no quadro de seguida apresentado.

Género	Carreira	Habilitação	Média Idade	Média Antiguidade	Relação Jurídica de emprego	Regime de horário trabalho
Feminino	Técnica Superior/Técnica Superior Especialista	Licenciatura	52,22	26,1	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Flexível

Em complemento, para efeitos de consulta detalhada, e enquanto parte integrante do presente documento, apresentamos em anexo, cópia da totalidade dos quadros disponibilizados pela Direção-Geral de Administração e Emprego Público, preenchidos e submetidos em devido tempo pela DGTF.

ANEXOS

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 53410000

Ministério: Finanças

Serviço / Entidade: Direção Ser.Jurídicos e Coord./Divisão de Gestão de Recursos

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2017	124
Em 31 de Dezembro de 2017	121

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2017 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2017 na folha "Criterio"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Ana Sofia da Silva Gomes Josué

Filomena de Jesus Ferreira de Almeida

Tel: 218446140/218846091

E-mail: sofia.josue@dgtf.gov.pt/filomena.almeida@dgtf.gov.pt

Data 31.03.2018

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2017 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2017.

Por exemplo: *caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2017:*
Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2017 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2017

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro
Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro
Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro
Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro
Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto
Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento
Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro
Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro
Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e géne
Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal
Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género
Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano
Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo
Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante
Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração
Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais
Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politico / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1							0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1	1							1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	7							1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)															4	7							4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior									24	52													24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										11													0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar									4	2													4	2	6
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático									3	3													3	3	6
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspecção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Policia Judiciária																							0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politico / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Policia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	31	68	0	0	0	0	6	16	0	0	0	0	0	0	37	84	121

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença	1		1
Total	1	0	1

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																		1							0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	1	1							1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)												1	1	1				5							1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)											1		1	4	1	2	1					1			4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior					1		1			3	1	9	7	8	5	6	2	18	6	6	1	2			24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												1		2				2		5		1			0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar											2						2			1		1			4	2	6
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático											1		2			3									3	3	6
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspecção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Cientifica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	1	0	0	3	5	11	11	15	6	11	6	27	6	12	1	5	0	0	37	84	121

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																									0	0	0
Avença							1																		1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1			0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)										1					1				1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)								1	1	1		1		2		2			1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)				1			2			3	1	2	1					1	4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	3	3		1		3	2	10	8	8	2	3	6	12	1	10	2	2	24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						2		1						3		5			0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar									3			1	1	1					4	2	6
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático									3			2		1					3	3	6
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspecção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	3	3	0	2	0	5	4	12	15	13	3	9	8	19	2	18	2	3	37	84	121

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1					0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1	1					1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	5		2			1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)															3	7	1				4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	0
Técnico Superior									1	2	5	12		1	16	31	2	6			24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				1		2		2		2		3				1					0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar				1	1	1	2				1										4	2	6
Aprendizes e praticantes																					0	0	0
Informático											2				1	3					3	3	6
Magistrado																					0	0	0
Diplomata																					0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																					0	0	0
Pessoal de Inspecção																					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Docente Ensino Universitário																					0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																					0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Médico																					0	0	0
Enfermeiro																					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0
Técnico Superior de Saúde																					0	0	0
Chefia Tributária																					0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0	0
Pessoal Aduaneiro																					0	0	0
Conservador e Notário																					0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0	0
Oficial de Justiça																					0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																					0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																					0	0	0

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Forças Armadas - Praça b)																					0	0	0
Policia Judiciária																					0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																					0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																					0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																					0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																					0	0	0
Guarda Prisional																					0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0
Bombeiro																					0	0	0
Policia Municipal																					0	0	0
Total	0	0	0	2	1	3	2	2	1	4	8	15	0	1	22	49	3	8	0	0	37	84	121

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																					0	0	0
Avença															1						1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011,

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço d (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior														1				5							0	6	6
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo														1											0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspecção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Policia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	7	7

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																									0	0	0
Avença																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)										1					0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)									1	1					1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)										2					0	2	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)										2					0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					1	1							2	4	3	5	8
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1									0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	0	1	2	0	0	1	6	0	0	2	4	4	12	16

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de orgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do periodo experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																				1			0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																			2	1			2	1	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)																				2			0	2	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				2			0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	0
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspecção																						1	0	1	1
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do periodo experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	1	2	7	9

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8° e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do periodo experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0
Técnico Superior																							1		1	1		4	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												2	0	2	2
Assistente operacional, operário, auxiliar																											1		1	0	1
Aprendizes e praticantes																													0	0	0
Informático																													0	0	0
Magistrado																													0	0	0
Diplomata																													0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0	0	0
Pessoal de Inspecção																													0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0
Docente Ensino Universitário																													0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0
Médico																													0	0	0
Enfermeiro																													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0
Chefia Tributária																													0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0
Conservador e Notário																													0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0
Oficial de Justiça																													0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0
Polícia Judiciária																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0
Guarda Prisional																													0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0
Bombeiro																													0	0	0

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do periodo experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Policia Municipal																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	6	3	7	10

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)	1					1
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2					2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	39					39
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	5					5
Assistente operacional, operário, auxiliar	3					3
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspecção	1					1
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	51	0	0	0	0	51

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1	0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º,157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rigido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1	1	1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1	7	1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)													4	7	4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			23	39		1	1	10				2			24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				7				2		2					0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar			4	2											4	2	6
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			3	3											3	3	6
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rigido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	30	51	0	1	1	12	0	2	0	2	6	16	37	84	121

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo								PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total
									Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
							células abertas para indicar nº horas/semana		*células abertas para indicar nº horas/semana*												
	35 horas		40 horas		42 horas		30h/Turno		30 horas-Jorn. Continua		17h30 - 1/2 tempo		20horas -Amamentação								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)		1																	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	1	1																	1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	7																	1	7	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)	4	7																	4	7	11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	23	40							1	10		1		1					24	52	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		7						2		2									0	11	11
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	2																	4	2	6
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático	3	3																	3	3	6
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspecção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo								PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total
									Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)				
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	36	68	0	0	0	0	0	2	1	12	0	1	0	1	0	0	0	0	37	84	121

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior											0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	913:44									1533:17	913:44	2447:01
Assistente operacional, operário, auxiliar	1533:17	0:00			9:20						#REF!	0:00	#REF!
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	1533:17	913:44	0:00	0:00	9:20	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	#REF!	913:44	#REF!

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em **dias normais de trabalho** (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são especificas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se **apenas a trabalho nocturno**. Para o preenchimento da coluna **"trabalho nocturno suplementar"** neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do periodo de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior																											0,0	0,0	0,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0,0	0,0	0,0
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0,0	0,0	0,0
Aprendizes e praticantes																											0,0	0,0	0,0
Informático																											0,0	0,0	0,0
Magistrado																											0,0	0,0	0,0
Diplomata																											0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0,0	0,0	0,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0
Médico																											0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																											0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0,0	0,0	0,0

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do periodo de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0
Policia Municipal																											0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou periodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
26/05/2017	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
27/10/2017	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)

	Número de trabalhadores		
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	4	11	15
1001-1250 €	0	2	2
1251-1500 €	4	12	16
1501-1750 €	4	10	14
1751-2000€	3	12	15
2001-2250 €	4	3	7
2251-2500 €	9	14	23
2501-2750 €	1	1	2
2751-3000 €	3	5	8
3001-3250 €	3	2	5
3251-3500 €	1	10	11
3501-3750 €	0	0	0
3751-4000 €	1	1	2
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	0	1	1
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	37	84	121

NOTAS:

i) Deve indicar o numero de trabalhadores em cada escalão por genero;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lic

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros	
Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	600,74 €	683,13 €
Máxima (€)	3 757,76 €	4 512,09 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	3 236 275,26 €
Suplementos remuneratórios	98 829,98 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	148 471,06 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	854 362,81 €
Total	4 337 939,11 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	12 499,43 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	484,73 €
Representação	83 122,99 €
Secretariado	1 333,47 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	1 389,36 €
Total	98 829,98 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsidio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	18 828,66 €
Abono de família	3 687,88 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	120 295,87 €
Outras prestações sociais	5 658,65 €
Total	148 471,06 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						*In itinere*					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						3			2	1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						3			2	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						118			36	82	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						12			12		

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:
(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	130	8	4	4	146
Total	130	8	4	4	146

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna,** organizada pela entidade;
- **acção externa,** organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +…+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		3	3	1
Dirigente superior de 2º grau a)		7	7	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		18	18	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)		21	21	9
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		80	80	45
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		4	4	2
Assistente operacional, operário, auxiliar		7	7	2
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		6	6	4
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspecção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	146	146	73
	Totais devem ser iguais aos do Q. 27			

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +…+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		88:00	88:00
Dirigente superior de 2º grau a)		62:24	62:24
Dirigente intermédio de 1º grau a)		618:30	618:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		404:00	404:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior		1450:20	1450:20
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		33:15	33:15
Assistente operacional, operário, auxiliar		48:00	48:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		14:18	14:18
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspecção			0:00
Pessoal de Investigação Cientifica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	12 574,62 €
Total	12 574,62 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	5
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:
(1) - para trabalhadores Nomeados
(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas